

RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº : 47457/2012
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
GESTOR : FARID TENÓRIO SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR TEIS
TÉCNICO : CATARINA DA COSTA E SILVA DE JESUS

Senhor Secretário:

Em atendimento aos art. 71 da Constituição Federal e 47 da Constituição Estadual, bem como aos artigos 203 e 204 da Resolução nº 14/2007-TCE, apresenta-se o *Relatório Técnico* referente ao Concurso Público n.001/2011 para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arenópolis. A prova foi realizada em 11 de dezembro de 2011.

1. Documentos Exigidos

Verificando o rol de documentos exigidos pelo Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, atualizada até a Resolução Normativa 20/2010, deste Tribunal, evidenciamos que não foram enviados os seguintes:

- 1.1 – Ofício de encaminhamento;
- 1.2 - cópia do contrato social da empresa vencedora e contratada para realizar o certame;
- 1.3 - comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão do concurso, na imprensa oficial;
- 1.4 - comprovante de publicação resumida do edital de abertura do concurso na imprensa oficial;
- 1.5 - justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV;
- 1.6 Ausência do quadro do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso;
- 1.7 não encaminhamento da lei que cria o cargo de técnico

2. Tempestividade

Norma: art. 204 da Res. 14/2007 – Reg. Int. TCE/MT - 02 dias úteis após publicação do Edital	
Data da publicação do Edital	
Data de protocolização do processo no TCE/MT	15/03/11
Tempestivo/Intempestivo	Prejudicado

3. Comissão

A Comissão Examinadora do Concurso foi designada por meio da Portaria nº192/2011.

4. Entidade Executora

Conforme previsão no Item 1.1 do Edital, a empresa ACPI, Assessoria, consultoria, planejamento e informática será responsável pela execução do Concurso.

Não foi encaminhado o contrato social da empresa realizadora do certame.

5. Edital

O Edital do Concurso Público, prevê todas as normas estabelecidas para realização do exame, conforme demonstramos:

5.1. Prazo de Inscrições

Data inicial das inscrições	31/10/11
Data final das inscrições	21/11/11
Quantidade de dias	22 dias

5.2. Taxa de Inscrição

O Edital, no item/subitem 2.5.3., prevê os valores da taxa de inscrição.

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 70,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental incompleto	R\$ 30,00

5.3. Isenção da Taxa de Inscrição

O item 2.9 do Edital estabelece os requisitos para isenção da taxa de inscrição, que estão em sintonia com os diplomas legais.

5.4. Vagas para Portadores de Necessidades Especiais

Conforme Item 2.10 do Edital, foi previsto 5% das vagas para portadores de necessidades especiais, atendendo disposições do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

5.5. Avaliação dos Candidatos

O Edital previu em seu Item 5.2 que a avaliação dos candidatos será efetuada por meio de **prova escrita e de títulos**, estando de acordo o disposto do art. 37 da Constituição Federal.

5.6. Cargos

O Edital do Concurso prevê vagas para os seguintes cargos:

Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	PNE	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal
Controle interno	Formação administração, direito, contabilidade ou economia.	1	-	R\$ 3.156,32	40h
Contador	Registro em conselho	1	-	R\$ 3.156,32	40h
Assistente Social	Registro em Conselho	1	-	R\$ 3.156,32	40h
Enfermeiro	Registro em Conselho	1	-	R\$ 3.156,32	40h
Farmacêutico/Bioquímico	Registro em Conselho	1	-	R\$ 3.156,32	40h
Fisioterapeuta	Registro em Conselho	1	-	R\$ 3.156,32	40h
Médico clínico geral	Registro em conselho	1	-	R\$ 3.156,32	40h
Odontólogo	Registro em conselho	1	-	R\$ 3.156,32	40h

Psicólogo	Registro em conselho	1	-	R\$ 3.156,32	40h
Fiscal de Tributos	Ensino médio	2	-	R\$ 789,89	40h
Topógrafo	Ensino Médio	1	-	R\$ 789,89	40h
Técnico em Laboratório	Ensino Médio	1	-	R\$ 789,89	40h
Técnico em Raio X	Ensino Médio	1	-	R\$ 789,89	40h
Técnica Higiene Dental	Ensino Médio com registro em conselho	1	-	R\$ 789,89	40h
Agente Administrativo	Ensino Médio	2	-	R\$ 789,89	40h
Agente de Vigilância	Ensino Médio	2	-	R\$ 545,00	40h
Técnico em Eletricidade	Ensino Médio	1	-	R\$ 789,89	40h
Técnico em Informática	Ensino Médio	2	-	R\$ 789,89	40h
Agente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental completo	2	-	R\$ 545,00	40h
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	1	-	R\$ 789,89	40h
Motorista	Ensino fundamental completo	5	-	R\$ 631,25	40h
Auxiliar de Serviços gerais	Ensino fundamental incompleto	2	1	R\$ 545,00	40h
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	1	-	R\$ 545,00	40h
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	4	1	R\$ 545,00	40h
Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	1	-	R\$ 545,00	40h
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	2	-	R\$ 545,00	40h

5.7. Recursos

Conforme o item/subitem 10.2 do Edital, foi determinado o prazo e a forma para interposição de recursos, conforme abaixo discriminado:

- a) Impugnação do Edital nº 001/2011: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

5.8. Da Validade do Certame

De acordo com o estabelecido no item/subitem 9.1, o período de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 01 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

5.9. Termo Aditivo/Edital Complementar

O Edital de Concurso nº 001/2011 foi suplementado conforme documentos elencados nos autos.

As alterações implementadas foram as seguintes:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

6. Lotacionograma

Não foi encaminhado o lotacionograma, prejudicando a análise quanto ao cumprimento do limite de disponibilização dos cargos, conforme prevê o artigo 61, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal/88.

7. Fundamentação

A realização de Concurso Público está sob a égide da Constituição Federal, especialmente no disposto no artigo 37 e seus incisos.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Arenópolis, as normas para realização do Concurso Público estão estabelecidas na Lei orgânica do Município e demais legislações municipais vigentes.

8. Regime Jurídico e Previdenciário

O edital previu que os candidatos habilitados e classificados no presente certame serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário.

Também foi previsto que os candidatos nomeados serão regidos pelo Regime Geral de Previdência - Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

9. Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro

Ao analisar a referida estimativa do impacto orçamentário-financeiro verificamos que o mesmo está em sintonia com o artigo 16, inciso I, da LC n° 101/00.

10. Limite das Despesas com Pessoal

O montante da despesa com pessoal realizada até o último quadrimestre de 2011, conforme Relatório de Gestão Fiscal - RGF extraído do Sistema LRF-Cidadão, tomando por base os últimos 12 meses, foi de **R\$5.387.925,42**, equivalente a 41,61% da Receita Corrente Líquida de **R\$12.949.720,76**, dentro do limite legal de **54%**, estabelecido no artigo 20, incisos I, II e III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Portanto, havia limite legal para realização da despesa com pessoal na época.

11. Instrumentos de planejamento

Em análise as peças de planejamento extrai-se o seguinte:

Processo nº	Assunto	Previsibilidade para contratação
246085/2010	LEI Nº. 1059, DE 23 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUCAO DA LEI ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2011	Em consulta à LDO no Sistema APLIC-Cidadão verifica-se que não consta a previsão/autorização para a despesa com a realização de concurso público conforme o disposto na CF/1988, art.169 – II.

12. Homologação

O certame foi homologado por meio do Decreto n 009/2012, em 22/02/2012.

13. Conclusão

Nos termos do artigo 139, § 1º, da Resolução 14/2007 – TCE/MT, sugere-se a notificação do Sr. José Mauro Figueiredo, prefeito municipal de Arenópolis e Farid Tenório dos Santos – Ex prefeito municipal de Arenópolis, para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de não conhecimento do certame, acerca dos seguintes achados de auditoria:

1) Irregularidades de responsabilidade do **Sr. Farid Tenório Ex- prefeito Municipal de Araguaiana.**

1.1 KB 17. Pessoal_Grave_17. Ocorrência de irregularidades relativas a concurso público e processo seletivo (art. 37, I a V, VIII, da Constituição Federal)

1.2– Ausência do Ofício de encaminhamento;

1.3- Ausência da cópia do contrato social da empresa vencedora e contratada para realizar o certame;

- 1.4- Ausência do comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão do concurso, na imprensa oficial;
- 1.5- Ausência do comprovante de publicação resumida do edital de abertura do concurso na imprensa oficial;
- 1.6- Ausência da justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV;
- 1.7- Ausência do envio do quadro do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso;
- 1.8- Ausência da lei que criou o cargo de técnico sanitário.

2) Sugerimos ao Conselheiro Relator para que notifique o **Sr. José Mauro Figueiredo atual Prefeito Municipal de Arenópolis** para que encaminhe os seguintes documentos:

- 2.1- Ofício de encaminhamento;
- 2.2- cópia do contrato social da empresa vencedora e contratada para realizar o certame;
- 2.3- comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão do concurso, na imprensa oficial;
- 2.4- comprovante de publicação resumida do edital de abertura do concurso na imprensa oficial;
- 2.5- justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV;
- 2.6- Ausência do quadro do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso;
- 2.7- Cópia da lei que cria o cargo de técnico sanitário.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá, 29 de julho 2013.

Catarina da Costa e Silva de Jesus
Técnica de Controle Público Externo

PROCESSO N° : 47457/2012
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011
GESTOR : FARID TENÓRIO SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR TEIS
TÉCNICA : CATARINA DA COSTA E SILVA DE JESUS

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá, 29 de julho de 2013.

Áurea Maria Abranches Soares
Assessora Técnica

Confirmo a informação

Oziel Martins da Silva
Secretário